

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 108/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

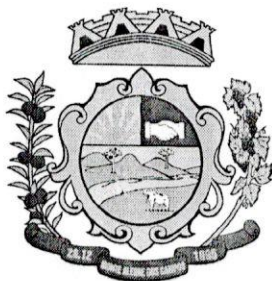
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 12.144,41 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
01 FUNDERMAC – FUNDO MUN. DESENV. RURAL MAC	
2.019 MAN. E DES. ATIV. SECRETARIA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – material de consumo.....(155).....	R\$ 12.144,41
TOTAL.....	R\$ 12.144,41

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 12.144,41 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.007 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – material de consumo.....(300).....	R\$ 2.751,04
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações.....(53).....	R\$ 540,61
1.008 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações.....(54).....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – equipamentos e material permanente.....(55).....	R\$ 500,00
1.051 PARQUES, PARQUES, JARDINS E ACADEMIAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – material de consumo.....(313).....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica..(314)..	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações.....(57).....	R\$ 500,00



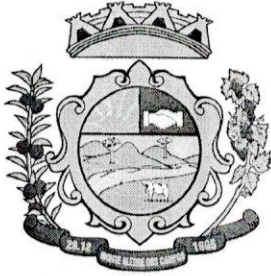
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

4.4.90.52.00.00.00.00.0001	– equipamentos e material permanente.....(58)....R\$ 500,00
1.112 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SICONVI CONTRATO REPASSE 894049/2019	
4.4.90.39.00.00.00.00.0001	– outros serviços de terceiro pessoa jurídica..(317).R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	– obras e instalações.....(316).....R\$ 309,26
1.118 RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CONTRATO REPASSE 900313/2020	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	– obras e instalações.....(322).....R\$ 856,00
2.005 MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	– equipamentos e material permanente.....(69).....R\$ 687,50
2.112 PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	– outros serviços de terceiro pessoa jurídica..(72).R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	– obras e instalações.....(73).....R\$ 500,00
02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
2.006 ESTRADAS DA PRODUÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	– outros serviços de terceiro pessoa física..(75).R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 12.144,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 16 de Novembro de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 108/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 108/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 12.144,41 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal da Agricultura está sendo alocada na dotação material de consumo do Projeto Atividade Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Agricultura.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal